



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.825 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE CEMAE."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender despesas de reforma e adaptação de prédio situado à Rua Major Joaquim Bernardes, para instalação do CEMAE Bairro Aparecida, obedecendo a seguinte classificação:


09.02.08421881-008.4110 - Obras e Instalações ..... R\$ 30.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999-2.099 - Reserva de Contingência ..... R\$ 30.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE FEVEREIRO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1171, de 25/26/02 195.  
smg/rms.